



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3782/2018

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 30/2018. Fornecimento de serviços comuns de conservação, de engenharia, reparos, consertos e manutenções prediais, de equipamentos que fazem parte de sua estrutura física, divisórias e equipamentos de segurança, com materiais necessários, de forma preventiva e corretiva, voltadas à conservação e modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Descumprimento de cláusula contratual. Notificação da contratada para apresentar defesa prévia. Existência. Ausência de justificativa razoável ao descumprimento das condições pactuadas. Hipótese de aplicação de sanção contratual, consoante reza o art. 87 da Lei nº 8.666/93, ato PGJ nº 1/2016. Penalidade de advertência. Possibilidade. Exegese da Cláusula décima-nona do Contrato nº 30/2018".

Proc: 191/2019

Interessado: Diplomata-Terceirização em Geral

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 35/2018. Serviços Continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado para atender a demanda do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer". Defiro.

Proc: 1277/2019

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho – Gestor do Contrato

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 46/2018 de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, da cláusula décima do contrato PGJ/AL nº 46/2018. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 02.2018.00004801-0.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a abertura de vista ao interessado para conhecimento e manifestação.

Proc: 02.2019.00002576-5.

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art.171, §3º, do CP. Discordância do Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Parcelamento da dívida não elide a persecução penal no crime de Estelionato Previdenciário. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc. 02.2019.00001281-5.

Interessado: Vara do Único Ofício de Piranhas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a ratificação do arquivamento. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. 670/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas, no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, Cientifique-se o interessado.

Proc. 889/2018.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ n. 670/2018.

Proc. 1313/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc. 02.2018.00002386-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL -

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 14.

Proc. 02.2018.00004801-0.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a abertura de vista ao interessado para conhecimento e manifestação.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

=====

AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000298-83

Interessado: Arquidiocese de Maceió

Natureza: Requerimento de TAC. Festa de Pentecoste, Trapiche

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000299-94

Interessado: Ana Carolina Alves do Nascimento

Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá do Tô Solteiro mas Tô Feliz, Tabuleiro

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000300-80

Interessado: Jaqueline da Silva Lima Tenório

Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá Boa Vizinhança, Osman Loureiro

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000292-50

Interessado: Câmara de Vereadores de Flexeiras/AL

Natureza: Notícia sobre conteúdo de solicitações oriundas do TCE/AL. Contém anexo no Proc. PGJ 1307/2019.

Assunto: Ofício nº 005/2019-GLACL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000295-72

Interessado: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito - TCE/AL

Natureza: Ausência de prestação de contas do exercício financeiro de 2018, Prefeita de Novo Lino

Assunto: Ofício nº 049/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000295-50

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia do processo Nº 2019.1305922539.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.1305922539.AINF.IMA)

Remetido para: 12ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000294-72

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha

Natureza: Requerimento de atuação conjunta com o NUDEPAT do CAOP/MPAL no PP nº 06.2019.360-5

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000294-39

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000545/2019-03, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000545/2019-03

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000294-06

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF n. 1.11.000.001616/2018-04, para providências.

Assunto: Ofício n. 115/2019-5º Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000293-40

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PP n. 1.11.000.001051/2018-57, para providências.

Assunto: Ofício n. 114/2019-5º Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000293-28

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PP n. 1.11.000.001050.2018-11, para providências.

Assunto: Ofício n. 113/2019-5º Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000293-06

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PP n. 1.11.000.001047.2018-99, para providências.

Assunto: Ofício n. 110/2019-5º Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000292-61

Interessado: CARLOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Natureza: Requerimento de TAC. Quadrilha junina, Clima Bom

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000292-40

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 019346-32.2018.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.

Assunto: Ofício nº 555/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Promotorias de Justiça

PORTARIA N. 05/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a proibidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o recebimento de representação informando a existência de problemas estruturais no prédio em que está situado o Cenarte – Centro de Belas Artes de Alagoas;

CONSIDERANDO o suposto risco a que os frequentadores do Cenarte estariam expostos devido aos problemas estruturais relatados na supracitada representação;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 01/2019, expedida por este órgão ministerial que converteu o inquérito civil em procedimento administrativo, haja vista que a Administração Pública, no exercício de poder de autotutela, detém a competência para fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 01/2019 e, conseqüentemente, converter este procedimento administrativo em inquérito civil, nos termos do art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e do art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar propositura

de ação civil pública ou outras providências, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Reitere-se o Of. nº 47.2019 – PFPE, o qual restou sem resposta. Ademais, oficie-se o Setor de Engenharia deste parquet estadual, requisitando uma inspeção in loco e a elaboração de um laudo técnico, no intuito de instruir o presente feito.

Maceió, 17 de maio de 2019.

NORMA SUELI T. DE M. MEDEIROS
Promotora de Justiça

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2019.000.015.89-0 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2019.000.001.01-7 – Interessado: Anônimo – Objeto: Acúmulo ilícito de cargos públicos – Decisão: Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Federal em Pernambuco, devido à falta de atribuição deste parquet estadual para atuar no feito. Submeto esta deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para referendo do declínio de atribuição, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução 174/2017, do Conselho Superior do Ministério Público; NF 01.2019.000.017.97-6 – Interessado: Anônimo – Objeto: Acúmulo ilícito de cargos públicos – Decisão: Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Federal em Pernambuco, devido à falta de atribuição deste parquet estadual para atuar no feito. Submeto esta deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para referendo do declínio de atribuição, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução 174/2017, do Conselho Superior do Ministério Público.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual: www.imprensaoficial.com.br/loja

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL